

PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.760, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE  
BALSAS, E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Centro de Ressonância Magnética de Balsas, situado na Rua 01, Quadra 02, s/n, Cohab Velha, passa a denominar oficialmente **CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DR. JOSÉ EUVALDO NEIVA REGO**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**



**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal de Balsas